



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0048, DE 04 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0011, DE 07 DE MARÇO DE 2023, instituída pela PORTARIA Nº AVR IFSP N.º 0109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, que Altera o Fiscal de contrato - Prestação de Serviços FAI (FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI) do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

Art. 2º DESTITUIR: LUCIANO DELMONDES DE ALENCAR- SIAPE: 316****;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA - SIAPE: 106**** para, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 2582/2022

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI

CNPJ: 66.991.647/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços, por parte da FAI, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do Projeto "CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE ESTUDANTES E ALUNOS EGRESSOS DO IFSP DA ÁREA DE AGRÁRIAS EM PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS, AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS, GERANDO E ADAPTANDO TECNOLOGIAS PARA A REGIÃO SUDESTE DO BRASIL, VALORIZANDO OS CIRCUITOS CURTOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO E REDESENHO DA CADEIA PRODUTIVA", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente.

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 04/05/2023 16:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543678

Código de Autenticação: 9fd8733c58

